



OK
Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.
06 AGO 2013
1º Secretário



003/2013

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

06 AGO 2013

Protocolo: 022/13
Processo: 022/13

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO

Nº
117/13

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

“Concede Título Honorífico de cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Cesarino Ferreira.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETA:

Art.1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao senhor Cesarino Ferreira, pelos relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

~~Neonil Carvalho
Deputado Estadual~~

~~Eudson Martins de Souza
Deputado Estadual~~

~~Valdino Fucura
Deputado Estadual - PRP~~

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2013

MAURO DE ALHO
Rua Major... 390
Bairro: Arigolândia
76.900-901

ADELINO ANGELO FOLLADOR
DEPUTADO ESTADUAL - DEM

Marcelino Tenorio
Deputado Estadual

Dr. Ribamar Araújo
Deputado Estadual

Glaucione
Deputada Estadual

JEAN OLIVEIRA
DEPUTADO ESTADUAL



003/2013

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO

Nº

AUTOR : ADELINO FOLLADOR - DEM

JUSTIFICATIVA

Cesarino Ferreira

Chegou em Rondônia 16/10/1979, o primeiro advogado de Ariquemes. Formado em 1978.

Advogado da prefeitura entre 82/84.

Defensor público de 1984/2005. Fundador sucursal da OAB Ariquemes. Conselheiro da OAB/RO.

Filhos: Cesarino Ferreira Filho, Sumara Arruda Santana Ferreira, João Vitor Silva Ferreira. Veio de Presidente Prudente, recebeu o título de cidadão honorário de Ariquemes.

Neod C. 21/11/2013
Diante a relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 11 de junho de 2013

Edson Martins de Paula
Deputado Estadual

Glaucione
Deputada Estadual

Valdilene Zucena
Deputado Estadual - PRP

MAURO DE CARVALHO
R. da Major Amarantes, 390
ADELINO ANGELO FOLLADOR
Boiruna, Rondônia

Dr. Rubenir Araújo
Deputado Estadual